



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 06

Fixa o Subsídio e Verba de Representação do Prefeito Municipal e dá outras providências.

N.º :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

A Mesa da Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que // dispõe a Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972, e ainda/ a Lei Complementar nº 7 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que o Subsídio e a Representação do Prefeito Municipal de Matipó, Minas Gerais, não condiz com a realidade do / Município;

CONSIDERANDO que em janeiro de 1981, encerrar-se-á o mandato atual do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que por força do Ato do Congresso Nacional, / os mandatos atuais dos Prefeitos Municipais foram prorrogados até 31 de janeiro de 1983, e,

CONSIDERANDO que a prorrogação subentende-se que equivale a um novo período legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa o Subsídio mensal do Prefeito Municipal para o próximo biênio em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) e a Verba de Representação, também mensal, em Cr\$ 10.000,00 (dez / mil cruzeiros).

Parágrafo Único - Os valores fixados serão corrigidos sempre que houver aumento para o funcionalismo municipal, no mesmo // percentual do aumento e na mesma época em que este ocorrer.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Matipó, 13 de dezembro de 1980.

Joze Cameto da Silva
Presidente da Câmara

Vice-Presidente da Câmara

Secretário da Câmara Municipal

COMISSÃO DE LEIS E REDAÇÃO

Plaimundo Bernardo da Costa Aprovado